A C Ó R D Ã O

TC-005118.989.24-3

Câmara Municipal: Suzano.

Exercício: 2024.

Presidente: Joaquim Antonio da Rosa Neto.

Advogados: Erika Mendes Coutinho (OAB/SP nº 298.136), Osmar Alves da Silva (OAB/SP nº 307.152) e Pedro Vitor Alves de Souza (OAB/SP nº 368.715).

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: CONTAS DE CÂMARA. OBSERVOU OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF. FALHAS RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, CONTROLE INTERNO, QUADRO DE PESSOAL, BENS PATRIMONIAIS, EXPEDIENTES E RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual iniciada as 10h do dia 25 de agosto de 2026 até às 17h do dia 27 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela regularidade das contas relativas ao exercício fiscal de 2024 da Câmara Municipal de Suzano, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação desta Corte de Contas, dando, em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo, quitação aos responsáveis.

Determinou, outrossim, após o trânsito em julgado, a remessa de cópia da decisão, mediante ofício, à Câmara Municipal de Suzano, para que tome ciência do seu inteiro teor, com especial atenção ao que foi recomendado e determinado.

Determinou, por fim, o encaminhamento do feito ao Cartório para as providências de praxe, procedendo às anotações necessárias e ao seu arquivamento no meio digital adequado.

Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z3ZR-KGSL-7ZTC-5UPZ

Publique-se.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z3ZR-KGSL-7ZTC-5UPZ